



Observações:

1. Antes de publicada a nomeação, o candidato aprovado neste concurso poderá dele desistir, definitivamente ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso. Em caso de desistência definitiva, o candidato renuncia à sua nomeação para todos os fins.
2. Este termo só terá validade se entregue à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF nos prazos legais.
3. Fundamentação do pedido de Desistência: Lei Complementar Nº 840/2011, Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF e Parecer n.º 1256/2015 – PRCON/PGDF.
4. Fundamentação do pedido de Termo de opção de final de fila: Art. 13 § 2º da Lei Complementar Nº 840/2011 e Lei dos Concursos Nº 4.949/2012.

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO

Referente ao concurso público para provimento de vagas para a Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, regidos pelo Edital nº 01/2022 – Seagri-DF, de 23/09/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 180, de 23/09/2022, e retificações posteriores, com resultado final para o cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023.

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Cargo:		Especialidade:	
Classificação:			
Ampla Concorrência:	PCD:	Negro(a):	Hipossuficiente:
Identidade nº:		Órgão Emissor:	CPF nº:
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Tel. Residencial:		Tel. Celular:	E-mail:

OPÇÃO
Venho pelo presente Termo REQUERER:
<input type="checkbox"/> DESISTÊNCIA IRREVOGÁVEL da nomeação na SEAGRI e EXCLUSÃO DO PROCESSO
<input type="checkbox"/> SELETIVO
<input type="checkbox"/> REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

Pesquisa – Motivo da Desistência ou Reposicionamento
<input type="checkbox"/> Aprovado em outro concurso: _____
<input type="checkbox"/> Outro motivo: _____

_____/_____/_____
Assinatura do candidato Local Data

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo **todas** as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

Para uso da Unidade de Gestão de Pessoas

Recebido por:

_____/_____/_____
Brasília/DF, _____/_____/_____

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) **Quem pode solicitar a renúncia à posse ou reposicionamento para o fim da lista de classificação (final de fila) do cargo nomeado?**
 - :: O próprio candidato nomeado ou terceiro, desde que seja o procurador do candidato.

- 2) **Posso solicitar a renúncia à posse no cargo ou o reposicionamento para o final da lista de classificação antes da publicação do ato de nomeação em meio Oficial?**
 - :: Sim, a qualquer momento antes da publicação da nomeação no DODF. Após a publicação da nomeação no DODF, não há necessidade em apresentar o Termo de Renúncia, pois a nomeação será tornada sem efeito por não comparecimento em tempo hábil e o próximo candidato classificado será nomeado em seu lugar, conforme previsto na lei nº 840/2011. **A solicitação de fim de fila pode ser solicitada antes e também até 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação do(a) candidato(a).**

- 3) **Será aceita solicitação por procuração?**
 - :: Sim, desde que seja procuração por instrumento público e com poderes específicos.

- 4) **Será aceita solicitação por terceiros?**
 - :: Somente se o terceiro for procurador do candidato.

- 5) **Será aceita solicitação intempestiva (Fora do prazo legal)?**
 - :: Não. Conforme Lei nº 840/2011.

- 6) **Quem está autorizado a receber a solicitação?**
 - :: Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/SUÁG/SEAGRI da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, localizada no Parque Estação Biológica, Ed. Sede da Seagri-DF, Térreo, Sala 17 Asa Norte - CEP 70770-914 – DF. Horário de atendimento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

- 7) **O que será necessário apresentar?**
 - :: a) Documento original de identificação oficial com foto e cópia simples;
 - :: b) Procuração original e cópia simples (em caso de procurador legalmente constituído).

- 8) **Quem mora fora do DF poderá encaminhar esta solicitação pelos Correios?**
 - :: SIM, desde que seu envio aconteça dentro do prazo legal.

Não serão aceitos os documentos enviados fora do prazo e sem a devida autenticidade em cartório.

- 9) **Como se dá a contagem dos prazos?**
 - :: Art. 280 Lei nº 840/2011: Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte: I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia da nomeação e iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente. Caso o prazo acima termine em algum dia que não seja útil, fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
 - [Lei nº 840/2011](#)
 - Art. 13, § 2º - O candidato aprovado em concurso público, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.*
 - Art. 280. Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte:*
 - I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia da nomeação e iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil subsequente. Caso o prazo acima termine em algum dia que não seja útil, fica prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.*

- 10) **Caso o candidato seja nomeado na classificação de ampla concorrência e na classificação para PCD, ou outra situação especial, deverá especificar as 02 (duas) classificações nos Termos de Opção de Final de Fila ou desistência, um para cada classificação.**